



**APROVADO**

Em 15/02/2023

**PRESIDENTE**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
*Casa Deputado Armando Moreira Soares*  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

**RESOLUÇÃO Nº 100/2023**  
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS**, com supedâneo no art. 25, I, X, c/c art. 92, §2º, V, VI, do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a sua Mesa Diretora **DECRETA E PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art.1º** A presente Resolução estabelece a reestruturação administrativa e organizacional dos servidores da Câmara Municipal de Chã Preta com as respectivas atribuições.

**Art. 2º** Ficam criados os Cargos em Comissão de Procurador Legislativo e Contador Legislativo, a serem incluídos no quadro de pessoal deste Poder.

**Art. 3º** A Procuradoria Legislativa é a unidade da Câmara Municipal que tem por objetivo a execução das atividades de representação em juízo e fora dele, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Compete ao Procurador Legislativo:

- I - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Câmara seja parte, no sentido de resguardar seus interesses;
- II - analisar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- III - manter a Gerência Legislativa e a Presidência da Câmara informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- IV - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
- V - assessorar o Gerente Legislativo no tocante à aplicação das leis e elaboração das normas organizacionais;
- VI - assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;
- VII - assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**Casa Deputado Armando Moreira Soares**  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

**APROVADO**

Em 15/02/2023

PRESIDENTE

**Art. 5º** Compete a Contador Legislativo:

- I- Efetua a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- II- Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
- III- Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- IV- Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
- V- Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI- Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;
- VII- Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VIII- Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;
- IX- Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Art. 6º** As despesas resultantes da presente Resolução correrão a contar de recursos consignados no orçamento vigente e seus efeitos dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, em**  
15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Casa Deputado Armando Moreira Soares  
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVAL

Em 15/02/2023

~~PRESIDENTE~~

DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA  
Presidente

*Antônio de Souza Neto*

ANTÔNIO DE SOUZA NETO  
Vice-Presidente

*José de Arimatéia de Vasconcelos Teixeira*  
JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA  
1º Secretário

*Gustavo W. de Vasconcelos*  
GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS  
2º Secretário

*Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, em 15 de fevereiro de 2023.*

*Maria Alicé Rodrigues Holanda*  
MÁRIA ALICÉ RODRIGUES HOLANDA  
TÉCNICA LEGISLATIVA



**APROVADO**

Em, 15/02/2023

**PRESIDENTE**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
*Casa Deputado Armando Moreira Soares*  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS.**

| <b>CARGO</b>           | <b>SÍMBOLO</b> | <b>VENCIMENTOS</b>                           |
|------------------------|----------------|--|
| Procurador Legislativo | CC-1           | R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |
| Contador Legislativo   | CC-1           | R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, em 10 de fevereiro de 2023.**

**DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA**  
Presidente

**ANTÔNIO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente

**JOSÉ DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA**  
1º Secretário

**GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS**  
2º Secretário





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA  
CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

A. P. ROVADO

Em, 15 de 02/2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*Sobre o Projeto de Resolução N° 002/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.*

**INICIATIVA:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL

### I - RELATÓRIO

Recebi para análise o Projeto de Resolução N° 002/2023, que, dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

### II - ANÁLISE

Destaca-se que com a nova nomenclatura e reestruturação de ambos os cargos supracitados não haverá oneração ou aumento de despesas deste Poder. A nova nomenclatura e reestruturação dos cargos de Procurador Legislativo e Contador atende a recomendação dos órgãos de fiscalização e controle, bem como do Ministério Público, que orienta para este mister. Diante o supra exposto, recomendo a aprovação da matéria.

### III - VOTO DO RELATOR

A presente proposição, atende aos requisitos contidos na Lei Orgânica do Município de Chã Preta e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, integrados aos princípios legais da Constituição Federal, devendo seguir para sua aprovação.

Tudo de conformidade com as normas técnicas, constitucionais e jurídicas.

É o parecer.

Salvo melhor Juízo.

Sala das Sessões em, 15 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CHÁ PRETA  
CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em, 15/02/2023

PRESIDENTE

Gustavo Wilton de Vasconcelos

RELATOR

#### IV – PARECER DAS COMISSÕES

*As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, decidiram acatar o voto do Relator pela aprovação do Parecer supramencionado.*

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Israel Tenório Cavalcante  
PRESIDENTE

Patricia Macário da Silva  
MEMBRO

José Ariméa de Vasconcelos Teixeira  
MEMBRO

#### Comissão Finanças e Orçamento

Patricia Macário da Silva  
PRESIDENTE

Israel Tenório Cavalcante  
MEMBRO


Gustavo Wilton de Vasconcelos  
MEMBRO



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Casa Deputado Armando Moreira Soares  
CNPJ 35.259.621/0001-79

APROVADO

Em, 15/02/2027

  
PRESIDENTE

## ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS.

| CARGO                  | SÍMBOLO | VENCIMENTOS                                  |
|------------------------|---------|--|
| Procurador Legislativo | CC-1    | R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |
| Contador Legislativo   | CC-1    | R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, em 10 de fevereiro de 2023.

  
DANIEL KLÍNGER DE MELO TEIXEIRA  
Presidente

ANTÔNIO DE SOUZA NETO  
Vice-Presidente

  
JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA  
1º Secretário

  
GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS  
2º Secretário



APROVADO

Em 15 de Feb 1 2023

PRÉSIDENTE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
*Casa Deputado Armando Moreira Soares*  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

**PROJETO DE MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.**

Ilustres Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, encaminha a presente Mensagem ao Projeto de Resolução nº 00/2023, que reestrutura o quadro de servidores deste Poder Legislativo. Tal mudança na estrutura administrativa tem por objetivo otimizar os trabalhos, já que toda Administração Pública depende substancialmente de Procurador Legislativo e Contador.

Destaca-se que com a nova nomenclatura e reestruturação de ambos os cargos supracitados não haverá oneração ou aumento de despesas deste Poder, já que os referidos cargos percebiam anteriormente iguais vencimentos.

Ademais, a nova nomenclatura e reestruturação dos cargos de Procurador Legislativo e Contador atende a recomendação dos órgãos de fiscalização e controle, bem como do Ministério Público, que orienta para este mister.

Por todo exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta renova os votos de apreço e distinta consideração a todos seus pares com assento nesta Casa, na certeza de ter a presente matéria a devida aprovação por este Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**, em 10 de Fevereiro de 2023.

  
**DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA**


Presidente

**ANTÔNIO DE SOUZA NETO**

Vice

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA**

1º Secretário

  
**GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS**

2º Secretário



APROVADO

Em, 15/02/2023

PRÉSIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Casa Deputado Armando Moreira Soares  
CNPJ 35.259.621/0001-79

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas e dar nova nomenclatura a cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, com supedâneo no art. 25, I, X, c/c art. 92, §2º, V, VI, do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a sua Mesa Diretora **DECRETA E PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A presente Resolução estabelece a reestruturação administrativa e organizacional dos servidores da Câmara Municipal de Chã Preta com as respectivas atribuições.

**Art. 2º** Ficam dada nova nomenclatura aos cargos de Procurador Legislativo e Contador Legislativo, a serem incluídos no quadro de pessoal deste Poder.

**Art. 3º** A Procuradoria Legislativa é a unidade da Câmara Municipal que tem por objetivo a execução das atividades de representação em juízo e fora dele, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Compete ao Procurador Legislativo:

- I - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Câmara seja parte, no sentido de resguardar seus interesses;
- II - analisar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- III - manter a Gerência Legislativa e a Presidência da Câmara informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- IV - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
- V - assessorar o Gerente Legislativo no tocante à aplicação das leis e elaboração das normas organizacionais;
- VI - assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;
- VII - assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;





**APROVADO**

Em 15/02/2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**Casa Deputado Armando Moreira Soares**  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

JOSÉ DE ARIMATELA VASCONCELOS TEIXEIRA  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Art. 5º** Compete a Contador Legislativo:

- I- Efetua a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;
- II- Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promover a liquidação das despesas e efetuar os pagamentos;
- III- Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;
- IV- Informar e instruir processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;
- V- Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI- Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Mesa da Câmara, observando os prazos legais;
- VII- Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VIII- Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;
- IX- Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Art. 6º** As despesas resultantes da presente Resolução correrão a contar de recursos consignados no orçamento vigente e seus efeitos dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA, em**  
10 de fevereiro de 2023.

  
**DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO DE SOUZA NETO**  
Vice-Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**Casa Deputado Armando Moreira Soares**  
**CNPJ 35.259.621/0001-79**

**APROVADO**

Em, 15/02/2013  
 PRESIDENTE

*[Signature]*

**JOSÉ DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA**

1º Secretário

*[Signature]*

**GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS**

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, encaminha a presente mensagem ao Projeto de Resolução nº 002/2013, que institui o quadro de servidores deste Poder Legislativo. Tal medida na esfera administrativa tem por objetivo facilitar os trabalhos, já que toda Administração Pública depende substancialmente do Poder Legislativo e Contador.

Destaca-se que com a nova organização e reestruturação de todos os cargos vinculados ao haverá uma redução substancial de despesas desde Fcpevt, já que os referidos cargos preexistiam anteriormente apenas na Prefeitura.

Ademais, a nova organização e reestruturação dos cargos de Procurador Legislativo e Contador de Mesa, decorrente das alterações de função, encontra-se em conformidade com o Manual de Publicação de Emprego e Contratação.

Por isso, cumpre a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chã Preta/AL, solicitar aos senhores vereadores e demais autoridades locais, para tomarem conhecimento de tal proposta de lei a presente matéria e, se necessário, apresentarem pareceres.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, 17/02/2013**

**DANIEL FERREIRA DE SOUZA TEIXEIRA**

**ESTANISLAU DE SOUZA NETO**

**JOSE DE ARIMATEA DE VASCONCELOS TEIXEIRA**

**GUSTAVO WILTON DE VASCONCELOS**